

**SEÇÃO JUDICIARIA
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
QUINTA VARA FEDERAL**

EDITAL DE CITACÃO EDI.0005.000016-0/2017, COM PRAZO DE 20 DIAS, PASSADO NA FORMA ABAIXO:

O DOUTOR FIRLY NASCIMENTO FILHO, JUIZ FEDERAL DA QUINTA VARA DA SECÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, NOMEADO NA FORMA DA LEI E NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES:

FAZ SABER aos que o presente edital virem ou dele tomarem conhecimento que, por este juízo e por esta secretaria, tramitam os autos da **CAUTELAR SEQUESTRO nº 0018374-46.2010.4.02.5101 (2010.51.01.018374-0)**, em que são partes **MINISTERIO PUBLICO FEDERAL x FRANCISCA DE PAULA GOMES BATISTA E OUTROS**, no qual foi determinada a expedição, na forma da lei, do presente **EDITAL PARA CITACÃO DE LUIZ HENRIQUE NEVES, CPF 044.077.637-60, JORGE JOSÉ MENEZES, CPF 048.200.307-36, ROMUALDO RODRIGUES PONTES, CPF 044.077.387-31, JORGE LUIZ PINTO, CPF 048.199.657-51, ADILSON PONTES PIMENTEL, CPF 044.077657-04, SUELI MAGARÇA ALVES, IALICE GOMES TAVARES, CPF 044.077567-13, MADALENA NUNES SOARES, CPF 004.680.997-00, ROBERTA DE SOUZA MENDES, CPF 048.200.487-83, JORGE DE CARVALHO DE MEIRA SOUZA, CPF 048.200.407-07, VITORIA MARIA DE CARVALHO, CPF 044.077.827-14 E IRACEMA OLIVEIRA SOUZA, CPF 048.199.387-89**, que se encontram em lugar incerto e não sabido, com prazo de 20 dias, para ciência da presente ação e para respondê-la, querendo, no prazo de 15 (quinze) dias, ciente, ainda, de que não sendo contestada a ação, se presumirão aceitos, como verdadeiros, os fatos articulados pelo autor. Em caso de revelia, será nomeado ao citando curador especial, conforme art. 257, inciso IV, do NCPC. Assim é passado o presente edital que será publicado e fixado em local de costume e para ciência de que este juízo funciona na Av. Rio Branco, nº 243, 4º andar – Anexo II – Centro – RJ, no horário de 12:00 às 17:00 horas. **DADO E PASSADO** nesta cidade em 24/07/2017. Eu, **RACHEL ALKABES (DIRETOR(A) DE SECRETARIA)**., digitei, e conferi.

FIRLY NASCIMENTO FILHO

Juiz Federal da 5ª Vara

(assinado eletronicamente – alínea 'a', inciso III, § 2º, art. 1º da Lei 11.419/2006)